



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



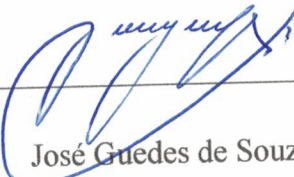
MEMORANDO Nº0214 /GAB/PMR/2022

Rondolândia, 28 de novembro de 2022

Assunto: Abertura de Processo

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do site institucional da prefeitura de Rondolândia, bem como, criação e suporte de e-mails institucionais.** Para atender necessidades da gestão, visando à manutenção e desenvolvimento desta municipalidade.

Atenciosamente,



José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, (X) Prestação de Serviço, () Material permanente

2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do site institucional da prefeitura de Rondolândia, bem como, criação e suporte de e-mails institucionais** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rondolândia, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	0008659	MESES	12	SERVICO DE OPERACAO - SERVICO TECNICO NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, DE MANUTENCAO CORRETIVA, ADAPTATIVA E IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA SEGURANCA DO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE, DOMINIO, HOSPEDAGEM E CRIACAO DE E-MAIL INSTITUCIONAL.

3 – Identificação da Despesa

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Da Justificativa

5.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços, ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho pela secretaria requisitante, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

6- Da execução do serviço:

6.1 – O prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 12 (doze) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



6.2 – As prestações dos serviços e ou produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.

7- Das obrigações das partes:

7.1- DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

8- Resultados Esperados

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

10- Condições de pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 28 de novembro de 2022.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal